



Acta n.º 09
2010.05.05

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO E MURO DE VEDAÇÃO - Presente

o processo n.º 1696/03, em que é requerente **António Monteiro Martins**, residente em Seixo - Penacova, relativo à renovação do licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, em Seixo - Penacova. -----

----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, emitiu em 29 de Março de 2010 o seguinte parecer: -----

----"O requerente deverá dar cumprimento às condicionantes de licenciamento a que se refere o alvará de obras de construção n.º 19/05. Acrescenta-se no que refere à rejeição das águas residuais domésticas, esta deve ser licenciada nos termos da legislação em vigor, nomeadamente art. 60.º, 62 da Lei n.º 58/2005 de 29/12." -----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico prestou em 14 de Abril de 2010 a seguinte informação:-----

"Sem inconveniente."-----

----O Director do Departamento de Planeamento prestou a seguinte informação em 28 de Abril de 2010: -----

Condicionante de renovação: os muros de vedação exteriores face aos caminhos públicos deverão ser implantados à distância mínima de 4,20 m do eixo daqueles caminhos". -----

Deliberação - Tendo em consideração a informações técnicas de 2010.03.29 e 2010.04.14 e 2010.04.28, acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do



CÂMARA MUNICIPAL
Felgueiras
PLANEAMENTO
Divisão Administrativa

Acta n.º 09
2010.05.05

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes das referidas informações. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----O Senhor Vereador Dr. Bruno Carvalho ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

----"Entendo que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebo como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 5 de Maio nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 20 de Abril, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebo nem aceito esta diferença de critérios, não participarei na discussão e votação dos mesmos. Solicito que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente. " -----

[Handwritten signatures and initials]
Aris



O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

Eduardo Bragança

Carla Mendes

Shirley